

DECRETO Nº 29.121, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Define a supressão do afastamento frontal da Rua Frederico Botan, bairro Honório Fraga, neste Município

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 7954/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido de acordo com a aprovação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina, constante da Ata nº 08/2023, a supressão do afastamento frontal da Rua Frederico Botan, bairro Honório Grafa, neste Município, requerida pela Srª Inês de Fátima Bartelli Machado através dos autos de nº 9663/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

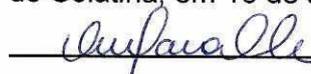
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.


Secretário Municipal de Governo.